



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2025

A Prefeitura Municipal de Congo-PB, Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, e através da Comissão de Organização e Execução do Processo Seletivo Público, instituída pela Portaria Nº001/2025 torna público o EDITAL Nº001/2025, com vistas à seleção de 25 (Professores) Professores para Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, 10 (Dez) Auxiliares de Professor, 03 (Três) Psicólogos, 03 (Três) Assistentes Sociais, 01 (Um) Nutricionista e 01 (Um) fonoaudiólogo para contratação por *TEMPO DETERMINADO, EM CARATER DE EXEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO*, para prestar serviço nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de educação básica, do Município de Congo – PB, e pelas disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus anexos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão constituída pela Portaria Nº001/2025 de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial Municipal, Site Oficial, e Redes Sociais deste Município, (<https://www.congo.pb.gov.br/>).

1.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 06 meses, contados da data de homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a interesse e necessidade da administração.

1.3- O Processo Seletivo Simplificado será constituído pela única etapa de Análise Curricular, sendo esta, de caráter eliminatório e classificatório.

1.4- O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de **Professores para Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, Auxiliares de Professor, Psicólogos, Assistentes Sociais e Nutricionista.**

1.5- Este Processo Seletivo Simplificado está fundamentado no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal e ainda na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, e consoante às normas contidas neste Edital, por meio da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1- É CONDIÇÃO ESSENCIAL PARA INSCREVER-SE NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO O CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS INSTRUÇÕES E NORMAS CONTIDAS NESTE EDITAL. Ao realizar a inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e legislação vigente.

FUNÇÃO TEMPORÁRIA, ÁREA DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA.

A Função Temporária, área de atuação, número de vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração (vencimento básico), e carga horária semanal são os estabelecidos no Quadro 01 a seguir:

Quadro 01 - Função Temporária

Código de Inscrição	Função temporária	Área de Atuação	Nº Vagas	Pré-Requisitos /escolaridade	Vencimento	Carga Horaria Semanal	Valor da Inscrição
001	PROFESSOR (A1) EDUCAÇÃO INFANTIL	Unidades escolares que ofertam educação infantil	04	Licenciatura plena em Pedagogia + Experiência comprovada de no mínimo 1 ano na função que desempenhará.	R\$ 2.851,78	25h/semanais	80,00
002	PROFESSOR (A1) ENSINO FUNDAMENTAL I (Anos Iniciais)	Escola de Ensino Fundamental de Congo	07	Licenciatura plena em Pedagogia + Experiência comprovada de no mínimo 1 ano na função que desempenhará.	R\$ 2.851,78	25h/semanais	80,00
003	PROFESSOR (A1) ENSINO FUNDAMENTAL I (Anos Iniciais)	Escolas do Campo	06	Licenciatura plena em Pedagogia + Experiência comprovada de	R\$ 2.851,78	25h/semanais	80,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				no mínimo 1 ano na função que desempenhará.			
004	PROFESSOR (A1) (PORTUGUÊS) DO ENSINO FUNDAMENTAL II SÉRIES FINAIS 6º AO 9º ANO	Escola de Ensino Fundamental de Congo	02	Licenciatura plena em Letra (Habilitação em Língua Portuguesa) + Experiência comprovada de no mínimo 1 ano na função que desempenhará.	R\$ 2.851,78	25h/semanais	80,00
005	PROFESSOR (A1) (MATEMÁTICA) DO ENSINO FUNDAMENTAL II SÉRIES FINAIS 6º AO 9º ANO	Escola de Ensino Fundamental de Congo	02	Licenciatura plena em Matemática + Experiência comprovada de no mínimo 1 ano na função que desempenhará.	R\$ 2.851,78	25h/semanais	80,00
006	PROFESSOR (A1) (GEOGRAFIA) DO ENSINO FUNDAMENTAL II SÉRIES FINAIS 6º AO 9º ANO	Escola de Ensino Fundamental de Congo	01	Licenciatura plena em Geografia + Experiência comprovada de no mínimo 1 ano na função que desempenhará.	R\$ 2.851,78	25h/semanais	80,00
007	PROFESSOR (A1) (EDUCAÇÃO FÍSICA) DO ENSINO FUNDAMENTAL	Escola de Ensino Fundamental de Congo	01	Licenciatura plena em Educação Física com registro no CREF + Experiência comprovada de no mínimo 1 ano na função que desempenhará.	R\$ 2.851,78	25h/semanais	80,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

008	PROFESSOR (A1) (HISTÓRIA) DO ENSINO FUNDAMENTAL	Escola de Ensino Fundamental de Congo	01	Licenciatura plena em história + Experiência comprovada de no mínimo 1 ano na função que desempenhará.	R\$ 2.851,78	25h/semanais	80,00
009	PROFESSOR (A1) (INGLÊS) DO ENSINO FUNDAMENTAL	Escola de Ensino Fundamental de Congo	01	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa/Inglês) + Experiência comprovada de no mínimo 1 ano na função que desempenhará.	R\$ 2.851,78	25h/semanais	80,00
010	PSICÓLOGO EDUCAÇÃO BÁSICA DO CONGO	Rede municipal de educação de Congo	03	Graduação em Psicologia com registro no CRP + Experiência comprovada de no mínimo 1 ano na função que desempenhará.	R\$ 2.000,00	20h/semanais	80,00
011	ASSISTENTE SOCIAL EDUCAÇÃO BÁSICA CONGO	Rede municipal de educação de Congo	03	Graduação em Serviço Social com registro no CRESS + Experiência comprovada de no mínimo 1 ano na função que desempenhará.	R\$ 2.000,00	20h/semanais	80,00
012	NUTRICIONISTA EDUCAÇÃO BÁSICA CONGO	Rede municipal de educação de Congo	01	Graduação em Nutrição com registro no CRN + Experiência comprovada de no mínimo 1 ano	R\$ 2.000,00	20h/semanais	80,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				na função que desempenhará.			
013	FONOAUDIÓLOGO EDUCAÇÃO BÁSICA CONGO	Rede municipal de educação de Congo	01	Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Fonoaudiologia expedido por IES reconhecida pelo MEC + Registro no Conselho + Experiência comprovada de no mínimo 1 ano na função que desempenhará.	R\$ 2.000,00	20h/semanais	80,00
014	AUXILIAR DE ASSUNTOS EDUCACIONAIS	Rede municipal de educação de Congo	10	Nível Médio Completo + Experiência comprovada de no mínimo 1 ano na área de educação.	R\$ 1.518,00	40h/semanais	50,00

2.2 ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

Auxiliar de assuntos educacionais: auxiliar o professor no contexto escolar e na execução das atividades docentes em sala de aula. Acompanhar os alunos no desenvolvimento do processo de ensino e de aprendizagem. Participar do processo avaliativo dos alunos. Participar do planejamento escolar. Auxiliar os alunos em todas as suas limitações com relação a aprendizagem ou necessidades especiais. Cuidar do bem estar físico, motor e intelectual dos alunos.

Professores da educação infantil e ensino fundamental I e II: Conduzir os processos de ensino e aprendizagem, elaborando e sistematizando o conhecimento, além de ministrar aulas, de acordo com o horário estabelecido, registrando, no diário de classe o conteúdo lecionado e a frequência do aluno; elaborar e aplicar os instrumentos de avaliação; fornecer à unidade educacional os resultados da avaliação ou recuperação nos prazos fixados no calendário escolar; comparecer às reuniões e ao planejamento, sempre que convocado pela Direção da Escola ou pela Secretaria de Educação; sugerir os livros didáticos a serem adotados nas respectivas séries;



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

contribuir para formação integral do aluno, respeitando as diferenças individuais e considerando as possibilidades e limitações de cada aluno; comunicar à Direção os casos de indisciplina, fazendo às devidas observações no diário de classe; atender às solicitações da Direção da Escola e da Secretaria de Educação, em tudo que se relaciona ao desenvolvimento do aluno e da escola; manter com os integrantes da comunidade escolar, o espírito de colaboração e solidariedade; e promover atividades e experiências pedagógicas em sala de aula e em conjunto com outros professores e técnicos, dando conhecimento dessas iniciativas aos setores competentes.

Psicólogo Escolar: Entender a instituição de ensino, acompanhar pais e alunos, orientação dos alunos nas questões profissionais futuras, formação e apoio aos professores, participação na construção do projeto pedagógico e elaboração de projetos.

Assistente Social: prestar assistência a membros da comunidade local e a entidade que os congregam para identificação de problemas, levantamento de alternativas, prioridades e o encaminhamento aos setores competentes. Efetuar visitas domiciliares a associações comunitárias e outras instituições, procedendo a formas diversificadas de estudo de situações problemas que devam ser objeto de ações assistenciais da Prefeitura. Prestar orientações relacionadas às áreas de saúde, trabalho, integração social, educação, previdência municipal, planejamento social, serviço social do luto, programas habitacionais, assistência familiar e ao menor, promovendo articulação com órgãos e instituições públicas e privadas da comunidade para encaminhamento adequado às políticas e diretrizes de trabalho da Prefeitura. Organizar grupos terapêuticos que atuem em áreas específicas de atendimento. Assessorar e prestar apoio a chefias e profissionais das diversas unidades organizacionais em assuntos relacionados à área social. Realizar ações inventivas voltadas para o atendimento de situações problema. Elaborar cadastro de pessoas, instituições e entidades inscritas em programas sociais e assistência e encaminhamento. Executar tarefas correlatas.

Nutricionista: Acompanhar a aquisição dos alimentos, a preparação das refeições e sua distribuição aos alunos; garantir a oferta semanal de, no mínimo, três porções de frutas ou hortaliças para cada criança; fazer testes de aceitabilidade das refeições com os estudantes; zelar pelo controle higiênico-sanitário das cozinhas e dos refeitórios; fazer a avaliação nutricional de todos os alunos da rede de ensino; ajudar na elaboração do edital de compras dos produtos que serão usados na alimentação escolar; formar mão-de-obra especializada no preparo das refeições; promover a educação nutricional; e, ainda, desenvolver projetos e pesquisas.

3. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1- O local das inscrições será na sede da Prefeitura Municipal de Congo-PB, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. Dr. Vicente Nogueira Batista, centro.

3.2- PERÍODO: 07 a 10 de janeiro de 2025.

3.3- HORÁRIO: 8h às 12h



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.4- As inscrições serão efetivadas, com a devida emissão do comprovante de inscrição no certame, após o pagamento de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), a ser emitido pela secretaria de finanças no setor de recolhimento da taxa de inscrição, sendo o valor da inscrição de R\$ 80,00 (oitenta reais), para as funções cujo pré-requisito seja o nível superior, e de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para as funções cujo pré-requisito seja o nível médio. OBS. Caso não seja confirmado o pagamento da taxa de inscrição será indeferida a inscrição.

3.4.1- Não serão aceitas inscrições, via correio eletrônico ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

3.4.2- Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por instrumento de procuração com poderes específicos e com firma reconhecida em cartório, além cópia autenticada de documento de identificação do candidato, que deverá ser anexado à Ficha de Inscrição.

3.5- A inscrição será feita mediante o preenchimento e entrega da ficha de inscrição, junto com a documentação comprobatória, devendo o candidato que escolher mais de um cargo, realizar inscrição para cada cargo, sendo cada uma destas direcionada a função pretendida. A documentação deverá ser entregue ao servidor responsável pelo recebimento da mesma, em envelope, contendo:

- a) os documentos exigidos como REQUISITO, conforme consta no item 4 deste edital;
- b) os documentos necessários para a classificação do candidato, conforme descrito no item 5 deste edital;
- c) O servidor responsável pelo recebimento da inscrição se certificará do número de laudas entregues pelo candidato, gerando após isso o protocolo de inscrição contendo os dados da inscrição, número de laudas entregues, data e hora.

3.5- As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo ao Município preencher qualquer campo ou entrar em contato com o candidato para obter tais informações e dispondo, ainda, do direito de ELIMINAR deste Processo Seletivo Simplificado a qualquer tempo o candidato que não preencher de forma legível.

3.6- Todas as dúvidas deverão ser encaminhadas pessoalmente ao Presidente da Comissão deste Processo Seletivo no e-mail: **pseletivo2025.congopb@gmail.com**.

3.7- Após a entrega do envelope e recebimento do respectivo comprovante de inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.8- Da isenção da taxa de inscrição

3.8.1- Garantida a isenção para inscritos no CadÚnico.

3.8.2- Estarão isentos da taxa de inscrição do Processo Seletivo para as funções ofertadas todos os candidatos que, comprovadamente, se enquadrarem no que determina a Lei Estadual nº



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.716, de 28 de dezembro de 2004 (doadores de sangue); Lei Estadual nº 8.483, de 09 de janeiro de 2008 (doadoras de leite materno); Lei Estadual nº 8.819, de 12 de junho de 2009 (doadores de medula óssea) e Lei Estadual nº 11.501, de 08 de novembro de 2019 (transplantados e doadores de medula óssea inscritos no CadÚnico).

3.8.3- O candidato que, ao preencher a ficha de inscrição, solicitar a isenção da taxa de inscrição, de acordo com a Lei Estadual nº 7.716, de 28 de dezembro de 2004; Lei Estadual nº 8.483, de 09 de janeiro de 2008; Lei Estadual nº 8.819, de 12 de junho de 2009 e Lei Estadual nº 11.501, de 08 de novembro de 2019, deverá anexar na ficha de inscrição os seguintes documentos:

- a) Declaração do órgão competente com datas das doações (sangue ou leite materno ou medula óssea);
- b) No caso de enquadrar-se na Lei Estadual nº 11.501/2019, o candidato deverá encaminhar extrato do NIS, comprovando pertencer à família inscrita no CadÚnico e declaração hospitalar certificando que o candidato é transplantado ou doador.
- c) Os documentos referidos no item anterior deverão ser entregues no ato da inscrição para a comissão até a data máxima de que consta no cronograma do processo seletivo, não sendo analisados os documentos enviados fora do prazo.
- d) As informações prestadas no Formulário de Isenção do pagamento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3.8.4- Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de efetuar o requerimento de isenção e pagamento da taxa de inscrição
- b) não encaminhar a documentação comprobatória
- c) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- d) A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas na legislação penal e administrativa aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de novembro de 1979.

3.8.5- Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

3.8.6- A divulgação da listagem dos candidatos contemplados e não contemplados com a isenção da taxa de inscrição será publicada no site da junto com as inscrições deferidas em data definida no cronograma.

3.8.7- O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição deferido, terá sua inscrição validada, não necessitando, desta forma, efetuar o pagamento da inscrição.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4- DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS.

4.1- Requerimento de inscrição devidamente preenchido com caneta e letra legível. O requerimento não poderá ter rasuras ou emendas, não devendo ser usado corretivo.

4.2- Cópia autenticada do documento de identificação com foto. Serão considerados documentos de identificação: carteira expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (ordens, conselhos e etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação.

4.3- Cópia autenticada do cartão de CPF do candidato.

4.4- Cópia autenticada do DIPLOMA, HISTÓRICO ESCOLAR, ou documento de conclusão (declaração/certidão) que comprove a escolaridade mínima exigida no REQUISITO da função pleiteada.

4.5- A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo Ministério de Educação e Cultura- MEC.

4.6- Cópia autenticada do comprovante de EXERCÍCIO PROFISSIONAL devidamente especificado conforme este Edital, independente do ano que tenha prestado serviço, exigido no requisito da função.

4.7- Cópia autenticada do documento (Certidão/Diploma/ Histórico/ Declaração) que comprove a conclusão do curso de Especialista/Pós-Graduação, quando exigido no REQUISITO da função.

4.8- Cópia autenticada do documento que comprove a inscrição no Conselho Regional da classe, quando exigido no exercício da função.

4.9- Compete ao candidato à responsabilidade pela escolha dos documentos de comparação do (s) REQUISITOS (s).

4.10- Declaração de não acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas exceto as acumulações permitidas pela Constituição Federal (art.37, XVI) formulário em anexo. Declaração de veracidade das informações.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5-DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO.

5.1- Para efeito de classificação do candidato na listagem deste Processo Seletivo Simplificado, poderão ser incluídos no envelope documentos relacionados ao EXERCÍCIO PROFISSIONAL e QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, conforme descrito nos itens 8 e 9 deste edital, considerando as exigências propostas nos subitens abaixo. **No caso de quem vai concorrer a 2 (dois) cargos necessita de um envelope e documentos para cada cargo para ter sua inscrição válida.**

5.2- Para pontuação na Área- EXERCÍCIO PROFISSIONAL serão necessárias: as cópias(s) autenticadas e legíveis de comprovante(s) de Exercício Profissional, indicando cargo(s) ou função (ões), devidamente comprovada conforme item 4 deste Edital. Não será atribuído pontuação de comprovantes de qualificação profissional sem autenticação.

5.3- Para pontuação na Área – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL serão necessárias: cópia(s) autenticadas e legíveis dos comprovantes de Qualificação Profissional, no total, de acordo com as exigências propostas neste subitem, bem como no item 4 deste Edital. Não será atribuído pontuação de comprovantes de qualificação profissional sem autenticação.

5.4- Compete ao candidato a escolha dos documentos apresentados para fins de pontuação não sendo permitido após o pedido de inscrição qualquer juntada de documentos

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO.

6.1- O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

- a) 1ª etapa:** análise da documentação – EXERCÍCIO PROFISSIONAL (TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO NA ÁREA)
- b) 2ª etapa:** QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E CURSOS).

6.2-O EXERCÍCIO PROFISSIONAL - tem por objetivo avaliar o nível de preparo do candidato, bem como a experiência e atuação na área.

6.3-QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – busca verificar se o candidato apresentou todos os documentos exigidos para inscrição e comprovação do REQUISITO – item 4, em observância à função pleiteada no item 2 – eliminatório; avaliar os documentos apresentados para fins de pontuação – item 5, seguindo as tabelas dispostas no Anexo Único deste Edital – classificatório.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.4- Não serão computados os pontos que ultrapassem os limites estabelecidos

6.5- A avaliação dos documentos de que trata o item 5 deste Edital terá valor máximo de 80 (oitenta) pontos, consoante descrição contida no Anexo Único deste Edital.

ÁREAS	PONTOS
EXERCÍCIO PROFISSIONAL	15
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	65

6.9- DA COMPROVAÇÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL.

6.9.1 Considera-se Exercício Profissional toda atividade desenvolvida estritamente na função pleiteada, do curso exigido no REQUISITO para o seu exercício, devendo ser comprovado conforme o padrão especificado abaixo:

ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
Em órgão Público	Certidão de tempo de Serviços documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão equivalente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer Órgão que não especificado neste item.
Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será considerado até a data no Requerimento de inscrição, preenchida pelo servidor responsável pelo recebimento da mesma; cópia do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo.

7. A pontuação desta área da avaliação está discriminada no Anexo Único.

7.1 Será considerada data inicial para contagem do tempo de Exercício Profissional, nesta ordem de preferência:



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

a) a data de expedição do comprovante da escolaridade exigida no REQUISITO, na falta da data de conclusão do curso;

b) a data da inscrição no respectivo conselho de classe.

7.2 Na falta desta, a data de expedição do comprovante do registro no conselho de classe apresentado.

7.3 Nas condições de preferência citadas nas alíneas a e b, caso a exigência da função seja Especialização/Pós-Graduação será considerada a data de conclusão deste.

7.4 Não será pontuado Exercício Profissional fora dos padrões especificados neste item;

7.5 Quando a nomenclatura do cargo ou função exercido for diferente à da função pleiteada neste Edital, o candidato deverá complementar as informações da experiência profissional, descritas nos subitens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3, com declaração emitida pela empresa ou setor de atuação, especificando a(s) atividade(s) exercida(s).

8. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.

8.1 Considera-se qualificação profissional todo curso de formação, curso avulso ou evento relacionados à função pleiteada ou à área de atuação, no qual o candidato tenha participado, durante ou após a realização do curso exigido no REQUISITO ao exercício do cargo.

8.2 Considera-se curso de formação: Pós-Graduação Lato Sensu, Mestrado e Doutorado. Estes deverão ser comprovados mediante certificados (Diploma).

8.2.1 Declarações de conclusão dos cursos acima serão aceitas desde que constem no referido documento: data de conclusão e aprovação de monografia e histórico do curso (no caso de Pós-Graduação) e aprovação da dissertação ou tese (nos casos de Mestrado e Doutorado, respectivamente).

8.3 Considera-se cursos avulsos: jornadas, formações continuadas, oficinas, programas, treinamentos, projetos de extensão e ciclos.

8.4 Considera-se participação em eventos: palestras, congressos, simpósios, fóruns, encontros e seminários.

8.5 Cursos avulsos e participação em eventos deverão ser comprovados por meio de certificados.

8.5.1 Para pontuação dos cursos avulsos ou das participações em eventos em que o candidato não possua CERTIFICADO, será necessária a entrega de declaração de conclusão em papel timbrado ou contendo o carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

de conclusão do mesmo, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.

8.6 A CERTIDÃO/DECLARAÇÃO emitida pela gestão do órgão/entidade de exercício do interessado só será válida se conter a função correspondente ao cargo do processo seletivo que o candidato está concorrendo.

8.7 Não serão computados pontos para os: a) cursos exigidos diferente do REQUISITO da função pleiteada; b) cursos de formação de grau inferior ao exigido no REQUISITO ao exercício da função; c) demais cursos de Graduação; d) cursos/eventos em que o candidato tenha participado como apresentador, coordenador, bolsista, mediador, monitor, expositor, organizador ou qualquer outro que não seja na condição de aluno/participante/ouvinte (exceto projeto de extensão, onde será pontuada apenas a carga horária cumprida); Cursos/Eventos não concluídos.

8.8 Aos cursos em que a carga horária não estiver especificada no documento entregue, será atribuída a pontuação de menor carga horária, de acordo com o Anexo Único deste Edital.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, REVISÃO, RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE:

9.1 Encerrado o período de inscrições, será realizada à análise das inscrições pela comissão.

9.2 Após o período de avaliação, será publicado, no site e no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Congo, o Resultado Parcial, momento em que serão disponibilizadas as listagens dos candidatos classificados, bem com o período para que o candidato possa questionar a comissão sobre o seu resultado.

9.3 - Somente o candidato poderá tomar ciência do motivo que ensejou o resultado proferido pela Banca de Avaliação. Para tanto, deverá ser apresentada cédula de identidade com foto.

9.3.1-O questionamento quanto ao resultado não garante alteração do mesmo. Entretanto, verificados equívocos por parte da comissão, estes serão retificados em tempo hábil.

9.3.2-Durante o período de que trata este subitem, a comissão não aceitará novos documentos, substituição dos documentos entregues no período de inscrição e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato no requerimento de inscrição.

9.4 A listagem dos candidatos classificados será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Havendo empate na classificação final, o desempate se dará de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem:

a) Maior número de pontos na Prova de Avaliação de Títulos – Área (Qualificação Profissional);



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

b) Maior número de pontos na Prova de Avaliação de Títulos – Área (Exercício Profissional);

9.4.1- Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

9.5 Todas as informações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão publicadas e divulgadas no site do Município <https://www.congo.pb.gov.br/> e no Diário Oficial da Prefeitura de Congo, não se responsabilizando este município por outras informações.

9.6 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

9.7 Este Processo Seletivo, em caráter urgente, considerando ausência de profissionais para atendimento às necessidades de excepcional interesse público, do Município de Congo-PB, terá validade de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por até igual período, a critério do Município, em observância a lei municipal.

9.8- Nenhum documento entregue no momento da inscrição poderá ser devolvido ao candidato.

9.8.1- Os documentos dos candidatos indeferidos neste Processo Seletivo permanecerão em poder da Comissão do Processo de Seleção por um período de 03 (três) meses, contados a partir da data de homologação do resultado final. Após este prazo, os mesmos serão eliminados.

9.8.2- Os documentos dos candidatos classificados neste Processo Seletivo que não resultarem em contratação serão eliminados, após o fim da validade do Processo Seletivo.

DA CONTRATAÇÃO.

10.1– São REQUISITOS BÁSICOS para contratação por meio desse Processo Seletivo Simplificado:

- a) Ter a inscrição DEFERIDA e APROVADA- Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- b) Possuir a idade mínima de 18 anos completos.
- c) Ser considerado APTO, através do Laudo Médico expedido pelo Médico do Trabalho na perícia médica, nos termos do ITEM 4 deste Edital.
- d) Apresentar todos os documentos originais cujas cópias foram inseridas no momento da inscrição do candidato.
- e) Estar em dia com o Conselho Regional que regulamenta sua profissão, no estado da Paraíba, comprovando através de apresentação de Certidão de Regularidade.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

f) Está com quitação eleitoral em dias.

g) Para o sexo masculino está quites com o serviço militar.

10.2- O não cumprimento das condições expostas neste item implicará na eliminação do candidato deste Processo Seletivo Simplificado.

10.3- O prazo de validade dos contratos obedecerá ao previsto em Lei Municipal e interesse público.

10.4 - Declaração de não acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas exceto as acumulações permitidas pela Constituição Federal (art.37, XVI) formulário em anexo. Declaração de veracidade das informações.

11- DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES.

11.1- SERÁ INDEFERIDO O CANDIDATO QUE:

a) NÃO COMPROVAR OS REQUISITOS, em conformidade com os itens 2 e 5.

b) NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM 2, 5 e 6.

c) Se inscrever mais de uma vez para a mesma função neste Processo Seletivo Simplificado será considerado apenas a última inscrição.

d) Apresentar qualquer documento incompatível com a legalidade e veracidade

11.2- Não serão aceitos, pela Banca de Avaliação, documentos ilegíveis ou rasurados.

11.3- Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria requisitante, bem como a atuar na localidade de necessidade do Município. Na impossibilidade de cumprir este horário ou de atuar nos locais indicados, o mesmo será automaticamente eliminado.

11.4- Será automaticamente desclassificado o candidato que deixar de comparecer a qualquer das etapas do Processo Seletivo Simplificado.

11.5- Será automaticamente desclassificado o candidato convocado que não comparecer no prazo estipulado no Edital de Convocação;

11.6- O candidato que for assinar contrato de prestação de serviço por tempo determinado com este Município fica ciente de que deverão ser observadas as vedações contidas nos incisos XVI, XVII e §10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

11.7- A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11.8- A convocação dos classificados será de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

11.9- A contratação, uma vez efetuada, perdurará pelo prazo estabelecido neste Edital, podendo ser renovado de acordo com as necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de educação.

Congo/PB, 06 de janeiro de 2025.

FLAVIA EMANOELA
SOUSA PEREIRA
QUIRINO:06149769445

Assinado de forma digital por
FLAVIA EMANOELA SOUSA
PEREIRA QUIRINO:06149769445
Dados: 2025.01.06 12:10:46 -03'00'

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

ÁREA- EXERCÍCIO PROFISSIONAL

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
Tempo de serviço prestado na função pleiteada	1.0 ponto por ano completo, observado o limite máximo de 15 pontos

ÁREA- QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
GRADUAÇÃO NA ÁREA DO CARGO	08
CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DO CARGO	12
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU MESTRADO NA ÁREA DO CARGO	15
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DOUTORADO NA ÁREA DO CARGO	20
CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA DO CARGO COM DURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 120 HORAS NO PERÍODO DE 2020 Á 2024	10 (05 PONTOS POR TÍTULO MÁXIMO DE DOIS)



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO- EDITAL Nº001/2025**

Nome do candidato: _____
Data de nascimento _____ / _____ / _____ Identidade nº: _____
CPF: _____ Endereço: _____
Bairro/Cidade/CEP: _____
Contato: _____ E-mail: _____

CARGO PLEITEADO	CODIGO DE INSCRIÇÃO

Congo-PB, ____/____/2025

ASSINATURA DO CANDIDATO

ÁREA RESERVADA A BANCA DE AVALIAÇÃO:

ÁREA	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOIS ATRIBUIDOS PELAS BANCAS
Exercício Profissional 1.0 ponto por ano completo	Tempo de serviço na rede municipal, estadual e privada de ensino prestado no cargo pleiteado.	15	
Qualificação Profissional Pontuação máxima: 65	Curso de pós-graduação Stricto Sensu Doutorado na área do cargo	20	
	Curso de pós-graduação Stricto Sensu Mestrado na área do cargo	15	
	Curso de pós-graduação Lato Sensu na área do cargo	12	
	Curso Superior/ Graduação na área de atuação	08	
	Curso de formação continuada na área do cargo com duração igual ou superior a 120 horas no período de 2020 á 2024	10 (05 PONTOS POR TÍTULO MÁXIMO DE DOIS)	



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

OBSERVAÇÕES:
O CANDIDATO DEVERÁ LER ATENTAMENTE O EDITAL.
O CANDIDATO NÃO DEVE PREENCHER A COLUNA “PONTOS ATRIBUIDOS” NO ATO DA INSCRIÇÃO, SENDO ESTA ÁREA RESERVADA A BANCA DE AVALIAÇÃO.

A ASSINATURA DO PRESENTE ANEXO IMPLICARÁ O RECONHECIMENTO E COMPROMISSO DE ACEITAÇÃO DESTE EDITAL E DEMAIS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO, NÃO SENDO ACEITAS RASURAS, EMENDAS OU ALTERAÇÕES DE QUALQUER TIPO NA FICHA DE INSCRIÇÃO.

Congo-PB, ____/____/2025

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DO SERVIDOR



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IIV

INSCRIÇÃO Nº	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO:	
CANDIDATO:		
FUNÇÃO PRETENDIDA:		
NÚMERO DE LAUDAS ENTREGUES:	DATA: __/__/__	HORA: _____

ATENÇÃO:

Ao assinar o presente anexo, o candidato deverá se certificar das informações contidas, em especial no que concerne ao número de laudas entregues, que após assinado implicará na ciência e aceitação das informações contidas.

**ASSINATURA E CARIMBO DO
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA
INSCRIÇÃO:**

ASSINATURA DO CANDIDATO



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025

Candidato: _____

Código de Inscrição e Opção da Função Temporária: _____

N.º de Inscrição: _____

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA:

Congo/PB, _____ / _____ /2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Protocolado em: ____/____/____

Horário: ____:_____

Recebido por: _____



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS EDITAL 01/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)	
Nome / Nome Social:	
CPF:	
Telefone:	
E-mail Pessoal:	
Inscrição/Cargo Pleiteado	

2. ACUMULAÇÃO DE CARGO OU EMPREGO	
<input type="checkbox"/> Declaro que NÃO ACUMULO outro cargo, função ou emprego públicos na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou Municípios.	
<input type="checkbox"/> Declaro que ACUMULO outro cargo, função ou emprego públicos. (especificar)	
Esfera:	<input type="checkbox"/> Federal <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Distrital <input type="checkbox"/> Municipal
Órgão / Entidade:	
Cargo / Emprego / Função:	
Nº Matrícula:	
Carga Horária Semanal:	

3. ACUMULAÇÃO DE PROVENTOS OU PENSÃO	
<input type="checkbox"/> Declaro que NÃO ACUMULO proventos de aposentadoria ou pensão, nem sou militar reformado ou da reserva remunerada.	
<input type="checkbox"/> Declaro que ACUMULO proventos de aposentadoria ou pensão ou que sou militar reformado ou da reserva remunerada. (especificar)	
Esfera:	<input type="checkbox"/> Federal <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Distrital <input type="checkbox"/> Municipal
Órgão / Entidade:	
Cargo / Emprego / Graduação:	
Nº Matrícula:	



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Data da Concessão ou
Desligamento da Ativa:

____/____/____

4. DOCUMENTAÇÃO

Deve ser apresentado Contracheque com a função e carga horaria do mês anterior a declaração, caso o servidor declare acumular cargo, emprego, proventos de aposentadoria ou pensão.

Nome do(a) candidato(a)

Assinatura Eletrônica

(Utilização assinatura do Gov.br ou Certificado Digital)

Fundamentação Legal

1. Constituição Federal de 1988.

Definição

Declaração de não acumulação de cargo, função ou emprego públicos na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou Municípios.

Orientações Gerais

1. Este formulário deve ser preenchido pelos candidatos PSS – Edital 01/2025 da Prefeitura Municipal de Congo/PB.

A acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas é vedada pela Constituição Federal. Essa vedação abrange, cargo, função ou emprego públicos na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou Municípios (art.37, XVII).

2. De acordo com a Constituição, quando houver compatibilidade de horários, podem ser acumulados: dois cargos de professor; um cargo de professor com outro técnico ou científico; dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas. (art.37, XVI).
3. Da mesma forma, é vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria pública, civil ou militar, com a remuneração de cargo, emprego ou função públicos, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (art.37, XXII, §10).



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADES DOS
DOCUMENTOS APRESENTADOS**

Eu, _____, residente e domiciliado em
_____, inscrito no CPF sob o nº _____,
declaro, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as
informações e os documentos apresentados para inscrição/posse em cargo público processo
seletivo edital 01/2025 junto a comissão do processo seletivo simplificado da Prefeitura
Municipal de Congo/PB são verdadeiros e autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Congo, __/_____/2025

ASSINATURA DO CANDIDATO



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA	
Período das Inscrições Presenciais	07 a 10 de janeiro de 2025
Divulgação das inscrições deferidas por isenção da taxa	13 de janeiro de 2025
Divulgação das inscrições deferidas	14 de janeiro de 2025
Prazo para interposição de recursos quanto às inscrições indeferidas - apenas para candidatos que comprovem inscrição mediante comprovante de pagamento.	15 de janeiro de 2025
Divulgação das inscrições deferidas após prazo de recursos	16 de janeiro de 2025
Lista de concorrência	16 de janeiro de 2025
Resultado preliminar da análise Curricular	20 de janeiro de 2025
Interposição de eventuais recursos referente à nota da avaliação curricular	21 e 22 de janeiro de 2025
Julgamento dos recursos referente à nota da avaliação curricular	24 de janeiro de 2025
Divulgação do resultado definitivo da análise curricular	27 de janeiro de 2025
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	28 de janeiro de 2025